



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO nº 172 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.056 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (015) .....R\$ 100.000,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.057 – Transporte Escolar do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (021) .....R\$ 50.000,00

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Assistência à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (025) .....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0002 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Educação	R\$	150.000,00
I. 0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 14 de setembro de 2022.

Genésio Marino Anton

- Prefeito Municipal -